



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## DECRETO 009/2024

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE dueto  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 25/10/2024  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS  
REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE  
ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº  
171/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027/2023.**

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Considerando a aplicação da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023 e a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

Considerando que a realização de "Transposição e Transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde" de Dona Euzébia, relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;

Considerando que a Transferência de Saldos Financeiros é a realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão Secretaria Municipal de Saúde e do mesmo programa de trabalho, e possibilita realocações de recursos entre categorias econômicas (corrente e capital), na mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial);

Considerando que a Transposição é a realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento de um mesmo órgão: a

Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaezebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaezebia@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro  
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde, com a possibilidade da utilização do recurso de uma dotação orçamentária, dedicada a um programa, em um outro programa, desde que previsto no Plano Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que os Saldos Financeiros se referem aos saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 2018, de 23 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária;

Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 2010, de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias no seu artigo 10 “Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a priorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

- I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
- II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORÇÂNICA EM 25/01/2024  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congêneres e do mesmo programa de trabalho, em função da priorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição e transferência de saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Dona Euzébia no valor de R\$ 3.228.560,67 (três milhões duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e 17 centavos), relativos aos repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

§1º A Transposição de Saldos Financeiros no valor de R\$ \$ 3.228.560,67 (três milhões duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e 17 centavos), realocando recursos financeiros entre programas de trabalho, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização do recurso em outro programa, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Dona Euzébia, emitido pela SES – Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

§2º As Transposições serão distribuídas nos seguintes valores por categoria econômica:

I - Despesa Corrente: R\$ 2.863.855,69( dois milhões, oitocentos e sessenta e

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Quarta  
FOI PUBLICADA(A) POR AFIÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORÇÂNICA EM 25/01/2024

Maysângela C. Oliveira  
Maysângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

II - Despesa de Capital: R\$ 364.704,98 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

§3º As programações orçamentárias serão incorporadas nos seguintes objetos:

**Pagamento de pessoal 1.431.927,84**

**Aquisição de Câmara fria 14.000,00**

**Aquisição de Veículo 104.101,80**

**Reforma da Policlínica 246.603,18**

**Pagamento Consórcio 1.431.937,85**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 25 de janeiro de 2024.**

**MANOEL**

**FRANKLIN**

**RODRIGUES:60**

**076364704**

**Manoel Franklin Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital  
por MANOEL FRANKLIN  
RODRIGUES:60076364704  
Dados: 2024.01.25  
13:53:23 -03'00'

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 25/01/2024  
Marcelo C. Oliveira  
Marcelo C. Oliveira - CHEFE GABINETE

**Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.**

**Tel.: (32) 3453-1714**

**E-mail: [pmde@uol.com.br](mailto:pmde@uol.com.br); [gabinete.donaueuzebia@gmail.com](mailto:gabinete.donaueuzebia@gmail.com)**